



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA Estado do Espírito Santo

Resolução nº 007/98

Ementa: Estima e Fixa as despesas da Câmara Municipal de Santa Leopoldina para o exercício de 1999.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Santa Leopoldina para o exercício financeiro de 1999 fixa a despesa em R\$ 563.500,00 (Quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos reais)

Art. 2º A despesa será realizada de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

<u>3.1.1.0 - Pessoal</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	440.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$	45.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	21.000,00
<u>3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos</u>		
3.1.3.1 - Remunerações de Serviços Pessoais.....	R\$	2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	30.000,00
<u>3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio</u>		
3.1.9.1 - Sentenças Judiciais.....	R\$	1.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	3.000,00
<u>3.2.5.0 - Transferências a Pessoas</u>		
3.2.5.2 - Pensionistas.....	R\$	500,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	R\$	1.000,00
<u>4.1.0.0 - Investimentos</u>		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	15.000,00
Total	R\$	563.500,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

Continuação da Resolução nº007/98

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº004/98 de 03 de setembro de 1998.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 25 de novembro de 1998.

Fernando Castro Rocha
Presidente da Câmara